



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO




LEI Nº 2.350 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1438  
Data: 23/10/2017 Horário: 12:52  
Administrativo - LO 2350/2017

  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>19 / 10 / 2017</u>


*Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social MANOEL ALVES LUSTOSA – CRAS NEZINHO GUIDA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Atribui denominação ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua H, quadra 29, lote 11, nº 149, Setor Vila Iris, Município de Gurupi/TO, o qual receberá o nome de: **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANOEL ALVES LUSTOSA-CRAS NEZINHO GUIDA.**

**Art. 2º** Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando a referida denominação.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de outubro de 2017.

  
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 23/10/2017  
  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo